



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI 033/2021

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 37712021
PROTOCOLADO
Em: 13.07.21, às: 16:42
Adriane Perin
SECRETARIA

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a Fundação Banco do Brasil, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil e a Associação Atlética Banco do Brasil, e dá outras providências”.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a Fundação Banco do Brasil, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil e a Associação Atlética Banco do Brasil, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 01.641.000/0001-33, visando o desenvolvimento do Projeto intitulado AABB Comunidade Nonoai-RS, no âmbito do Programa Integração AABB Comunidade, nos termos do disposto na minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei,

Art. 2º - O Convênio, autorizado pela presente lei, terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 13 de julho de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Em anexo, estamos encaminhando para análise desse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 033/2021, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a Fundação Banco do Brasil, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil e a Associação Atlética Banco do Brasil, e dá outras providências, e a minuta do convenio que vai ser autorizado a firmar com a entidade.

O presente projeto de lei justifica-se pela sua longa existência em território nacional. Em 1987 foi criado, a nível nacional, o Programa Integração AABB Comunidade, sendo que há varias anos o município vem mantendo referido o programa, o qual já atendeu centenas de crianças, sempre promovendo o seu desenvolvimento integral por meio de ações educacionais que favoreçam a inclusão sócio produtiva e que ampliem a consciência cidadã.

Para fazer parte do Programa AABB Comunidade, crianças e adolescentes de ambos os sexos devem ter idade entre 6 e 14 anos incompletos, estar estudando da rede pública municipal de ensino e pertencer a famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O projeto AABB Comunidade tem provocado mudanças significativas no comportamento destas crianças e adolescentes, despertando perspectivas futuras, contribuindo para amenizar as diferenças sociais e gerando novas oportunidades de crescimento pessoal. A experiência e os resultados ao longo dos anos comprovam que o Programa é viável e vem atingindo os objetivos a que se propõe, em especial o de contribuir para a permanência na escola e para a inclusão social.

O Programa AABB Comunidade desenvolve atividades socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas e de saúde, integrando os três pilares básicos da formação da consciência cidadã: a família, a escola e a comunidade. O Programa

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000 -

Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

AABB Comunidade é uma tecnologia social utilizada para melhorar o aprendizado e o rendimento escolar, contribuindo para que seus participantes permaneçam menos tempo na rua expostos a situações de risco.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 13 de julho de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000 -
Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br